

Tabela de Pontuação

Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas

A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do/a Orientador/a, compreendendo somente o período **de janeiro de 2019 a dezembro de 2022** ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022, conforme Edital 02/2023. A pontuação do currículo dos docentes será feita conforme a seguinte tabela:

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
a) Capacitação completa obtida pelo(a) professor(a), na área pretendida, no período de avaliação do Edital:			
a.1. Doutorado	10		
a.2. Pós-Doutorado	5		
b) Participação em cargos/funções/comissões/comitês de suporte às atividades de pesquisa e pós-graduação			
b.1. Editor de Periódico Científico	5		
b.2. Membro de Conselho/Comitê Editorial de Periódico Científico com QUALIS A ou B	3		
b.3. Membro de Conselho/Comitê Editorial de Periódico Científico com QUALIS C ou não ranqueada pela CAPES	2		
b.4. Parecerista em periódicos científicos (por parecer)	3		
b.5. Parecerista/Membro de Comissão Científica em eventos com Comissão Científica e Anais exceto EAIC-UEL (por evento)	2		
b.6. Coordenador de comissão de pesquisa de Centro de Estudos (por participação no período referente ao Edital)	3		
b.7. Membro de comissão de pesquisa de Centro de Estudos (por participação no período referente ao Edital)	2		
b.8. Membro de comissão de pesquisa de Departamento (por participação no período referente ao Edital)	1		
b.9. Coordenador do Comitê de Ética (por participação no período referente ao Edital)	4		
b.10. Membro do Comitê de Ética (por participação no período referente ao Edital)	2		
b.11. Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (por participação no período referente ao Edital)	4		
b.12. Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (por participação no período referente ao Edital)	3		
b.13. Membro da Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (por participação no período referente ao Edital)	2		
b.14. Coordenador da Comissão de Patrimônio Genético da UEL (por participação no período referente ao Edital)	3		
b.15. Membro da Comissão de Patrimônio Genético da UEL (por participação no período referente ao Edital)	2		
b.16. Coordenador de Laboratório da Central Multiusuária de Laboratórios (por participação no período referente ao Edital)	3		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
b.17. Membro Comitê PROIC (mandato concluído)	2		
b.18. Membro Comitê PROIT (mandato concluído)	2		
c) Projetos de Pesquisa em andamento/concluídos aprovados por órgão oficial de fomento e/ou com financiamento externo			
c.1. Coordenador	10		
c.2. Colaborador	5		
d) Projetos de pesquisa em andamento/concluídos aprovados pela Proppg sem fomento de órgão oficial de pesquisa, exclusive projetos de pesquisa cadastrados para orientações de pós-graduação (projeto de pós-graduação – Resolução CEPE 089/2021)			
d1. Coordenador	6		
d2. Colaborador	3		
e) Atuação em Grupos de Pesquisa atualizados e certificados no DGP do CNPq			
e.1. Líder de Grupo de Pesquisa CNPq (no máximo 1 Grupo)	5		
e.2. Membro de Grupo de Pesquisa CNPq (no máximo 2 Grupos)	2		
f) Artigos publicados em periódicos com classificação QUALIS Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 (NA ÁREA EM QUE CONCORRE) :			
f.1. QUALIS A1	35		
f.2. QUALIS A2	33		
f.3. QUALIS A3	31		
f.4. QUALIS A4	29		
f.5. QUALIS B1	24		
f.6. QUALIS B2	22		
f.7. QUALIS B3	20		
f.8. QUALIS B4	18		
f.9. QUALIS C	13		
g) Artigos publicados em periódicos não ranqueados pelo QUALIS da CAPES na área de avaliação em que concorre (máximo 5 artigos)	7		
h) Livro Científico especializado na área, publicado por editora com conselho editorial e/ou científico, com ISBN			
h.1. Autoria	20		
h.2. Organização	10		
h.3. Capítulo	10		
i) Livro Científico especializado na área, publicado por editora com conselho editorial e/ou científico, sem ISBN			
i.1. Autoria	6		
i.2. Organização	3		
i.3. Capítulo	3		
j) Comunicação em Congressos Científicos: (máximo 8 por subitem)			
j.1. Trabalhos completos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 8 páginas)	7		
j.2. Resumos expandidos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 3 páginas)	4		
j.3. Resumos publicados em anais internacionais	2		
j.4. Trabalhos completos publicados em anais nacionais (maior ou igual a 8 páginas)	5		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
j.5. Resumos expandidos publicados em anais nacionais (maior ou igual a 3 páginas)	2		
j.6. Resumos publicados em anais nacionais	1		
k) Outras publicações (máximo de 5 por subitem)			
k.1. Traduções e resenhas	3		
k.2. Publicação na área de especialidade, textos de até 5 páginas em ambiente Web, jornais e revistas	3		
k.3. Editorial, prefácio, posfácio	3		
l) Produção Técnica (máximo 10)	5		
m) Participação na comissão organizadora de eventos de natureza científica, exceto EAIC-Uel (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares e publicação dos resumos/trabalhos em anais – máximo 10)	2		
n) Participação na organização do Encontro Anual de Iniciação Científica da UEL (EAIC-Uel):			
n.1. Coordenador/Comissão Coordenadora Geral EAIC-Uel	4		
n.2. Membro da Comissão Científica EAIC-Uel	2		
n.3. Membro da Comissão Coordenadora EAIC-Uel	2		
o) Parecerista de Programa Iniciação Científica de outras Instituições	2		
p) Entrevistas: entrevistador ou entrevistado na área de especialidade, em revistas científicas ou de difusão como jornais, revistas, rádio e televisão (máximo 5).	1		
q) Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI	20		
r) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (exceto livros)			
r.1. Com patente obtida	20		
r.1. Com patente requerida	10		
s) Orientações concluídas e aprovadas:			
s.1. Orientador de Doutorado	15		
s.2. Co-Orientador de Doutorado	7		
s.3. Orientador de Mestrado	10		
s.4. Co-Orientador de Mestrado	5		
s.5. Orientador de Especialização/Residência (máximo 4)	5		
s.6. Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo 6)	3		
s.7. Supervisor de Pós-doutorado de no mínimo 6 meses (conforme Resolução CEPE 053/2019)	3		
t) Orientações (concluídas) em Programas de Iniciação Científica:			
t.1. Iniciação Científica com bolsa (concedidas por agências oficiais de fomento e Uel)	3		
t.2. Iniciação Científica sem bolsa (máximo 3)	2		
t.3. Iniciação Científica Júnior	3		
u) Participação como membro efetivo de banca de defesa, exceto como orientador (máximo 5 por subitem):			
u.1. Doutorado	4		
u.2. Mestrado	3		

Observações:

- Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja COMPLETA, contendo volume, números de páginas e ano, dentro do período 2019 a 2022, ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022. No caso de trabalhos em eventos publicados on line ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.
- O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período previsto no edital, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação de sua respectiva área.
- O docente deverá informar no currículo salvo em rtf, após os Dados Pessoais, o(s) link(s) do(s) grupo(s) registrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- Docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante, no período de avaliação (2019 a 2022), deverão inserir essa informação no currículo lattés, no item Licenças, com realce no arquivo rtf que será anexado no ato da inscrição.
- Não serão consideradas as produções que, no currículo Lattes, o docente não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver); e a classificação no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado (conforme indicado na tabela de avaliação de sua respectiva área). Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, **o docente deverá abrir esse arquivo, incluir as informações solicitadas e destacá-las (negritar, sublinhar ou realçar em cor diferente) ao lado de cada item listado e salvar novamente.**
- O arquivo do currículo em formato RTF deverá ser anexado ao formulário online.
- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com **todas as informações solicitadas na tabela de avaliação da respectiva área**, dentro do quadriênio 2019 a 2022 ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022.
- Caso o comitê PROIC constate preenchimento equivocado da tabela de pontuação por parte do candidato a orientador, o valor autoatribuído não será considerado.

Atenção para as seguintes informações:

- Não serão considerados artigos *in press* (no papel, online ou Epub *ahead of print*);
- O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo docente no momento de sua inscrição;
- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato a orientador na Tabela de Avaliação, em acordo com o **CV Lattes apresentado na inscrição**.
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- Acesso ao QUALIS: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam> (SELECIONAR CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020).
- Acesso ao JCR (Fator de Impacto): www.webofknowledge.com/JCR